



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
CNPJ N° 30.169.320/0001-30 Telefax : (22) 2668-1142

LEI N° 1872/2023

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 713.000,00 (Setecentos e treze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	COD	VALOR
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.01	500	IPSJ	3181	R\$ 680.000,00
40.01.09.272.0014.0.059.000	3.1.90.03	500	IPSJ	3186	R\$ 33.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ÓRGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	500	SEMFA	369	R\$ 713.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**